**Estudo Técnico Preliminar**

**Modalidade Inexigibilidade**

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 91/2025

## 2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

## 3. OBJETO

Aquisição de curso para formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Necessária a aquisição do serviço para cumprir ao que rege o plano de cargos e carreira no magistério público municipal, através da lei complementar 81/2025, em seu capítulo VII, Art. 46. § 3º que normatiza: "O Município de Tunápolis será obrigado a ofertar o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento por ano letivo".

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A formação profissional de um professor é fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e da turma como um todo. O curso de formação permite que o professor seja capaz de pensar, planejar e executar seu trabalho de forma autônoma, e não apenas atuar como alguém habilidoso em executar o que outros concebem. A formação docente deve incluir não apenas os conhecimentos específicos de sua área de atuação, mas também saberes mais amplos, integrando diferentes áreas do conhecimento.

A oferta de cursos de formação continuada é crucial para a valorização dos professores, pois garante a atualização constante de seus conhecimentos e habilidades. Em um campo em constante evolução, como a educação, é vital que os docentes acompanhem as novas teorias pedagógicas, métodos de ensino inovadores e tecnologias emergentes. Essa atualização contínua permite que os professores ofereçam uma educação de alta qualidade, adaptando-se às necessidades e aos desafios do ambiente escolar moderno. Além disso, a formação continuada contribui para o desenvolvimento de competências específicas, como o uso eficaz de ferramentas digitais e técnicas de gestão da sala de aula, que são essenciais para o sucesso educativo.

A formação continuada também desempenha um papel importante na motivação e na satisfação profissional dos professores. Participar de programas de desenvolvimento profissional demonstra que o trabalho docente é valorizado e apoiado, o que pode aumentar a autoestima, o engajamento e o compromisso com a profissão. Além disso, essa formação abre novas oportunidades de carreira e de progressão profissional, permitindo que os professores avancem para cargos de liderança e assumam novas responsabilidades. Essa evolução não apenas beneficia os próprios docentes, mas também enriquece a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente de ensino mais dinâmico e eficaz.

A aquisição do serviço também cumpre o plano de cargos e carreira no magistério público municipal, através da lei complementar 81/2025 em seu Capitulo VII, Art. 46, §3º que normatiza: "O Município de Tunápolis será obrigado a ofertar o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento por ano letivo". A opção pela formação, separada por nível de ensino foi uma solicitação dos profissionais, no início do ano. E a formação da Educação para as Relações Étnicas Raciais, é em respeito as legislações e deve ser abordado com tema transversal na proposta pedagógica.

Considerando a necessidade da realização desta formação para os professores da rede Municipal, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a **contratação da empresa UCEFF-Unidade Central de Educação FAI Faculdades LTDA** sob o CNPJ 03.882.782/0001-28, que trará os profissionais: **Elenice Ana Kirchner** para trabalhar o tema: **Cotidiano e experiencia no desenvolvimento infantil;** profissional **Elaine Weber Skrsypcsak,** para trabalhar o tem: **Alfabetização e letramento, jogos temáticos, sequencia didática e currículo**; profissionais **Bruno Ferreira e Douglas Orestes Franzen** para trabalhar o tema**: Educação para as relações étnicas radicais.** Tais profissionais possuem ampla experiência e reconhecimento na área de educação, cada um dominando o seu tema, com diversos trabalhos publicados, participação em eventos relevantes e atuação comprovada em instituições respeitadas, o que lhes confere notória especialização.

Além disso, o conteúdo dos cursos a serem ministrados está diretamente relacionado aos objetivos e à temática definidos pela Secretaria da Educação, sendo o(a) profissional indicado(a) a pessoa mais adequada para atender plenamente às expectativas e necessidades do público-alvo, composto pelos professores da rede municipal de ensino.

## 5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, no entanto não está previsto no Plano de Contratações Anuais (art. 12, inc. VII) da Lei 14.133⁄2021, mas demonstrada a necessidade de contratação, mostra-se indispensável o processamento de certame.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratara deverá fornecer curso de 40 horas para formação continuada dos professores, divididos em três blocos sendo:

1. Formação para professores da Educação Infantil: Cotidiano e experiência no desenvolvimento infantil.
2. Formação para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento, jogos matemáticos, sequência didática e currículo.
3. Formação para todos os professores da Rede Municipal: Educação para as Relações Étnicas Raciais, (4h formação gravada – 4h presenciais para elaboração de plano de trabalho para execução nas escolas).

Sendo os cursos realizados no município de Tunápolis, com o deslocamento custeado pela empresa vencedora.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

| Item | Especificação | Und. | Quantidade | V. Unit. | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para curso de 40 horas para formação continuada dos professores, divididos em três blocos sendo: - Formação para professores da Educação Infantil: Cotidiano e experiência no desenvolvimento infantil, com carga horária: 16h Formação para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização e | global | 1 | 12.800,00 | 12.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | letramento, jogos matemáticos, sequência didática e currículo Carga horária, com carga horária de 16h - Formação para todos os professores da Rede Municipal: Educação para as Relações Étnicas raciais, (4h formação gravada – 4h presenciais para elaboração de plano de trabalho para execução nas escolas). | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **12.800,00** |

A Carga horária de cada curso e a opção pela formação separada por nível de ensino foi uma solicitação dos profissionais, elencada em reunião de início do ano letivo, facilitando a escolha dos temas conforme a demanda de cada nível ensino.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria da Educação realizou uma cotação de preços com empresas do ramo e efetuou buscas em editais de outros municípios que já tenham licitado objetos semelhantes. No entanto, observou-se uma grande variação nos valores praticados para a mesma carga horária, com significativa disparidade entre os preços, o que resultaria em um preço médio elevado. Diante disso, optou-se por solicitar três orçamentos diretamente a fornecedores da região, com o objetivo de obter um parâmetro de preço local. Além disso, trata-se de empresas conhecidas e próximas, o que facilita a logística para a realização dos cursos e reforça a confiança na capacidade dessas instituições em disponibilizar profissionais qualificados para abordar o tema proposto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais), conforme planilha orçamentária anexa.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante desse cenário, consideramos que a melhor alternativa para atender às necessidades de formação continuada para os profissionais de ensino da rede municipal de Tunápolis/SC e atender o que consta no Plano Municipal da Educação, através da lei complementar 81/2025 em seu Capitulo VII, Art. 46, §3º que normatiza: "O Município de Tunápolis será obrigado a ofertar o mínimo de 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento por ano letivo, seja a contratação por meio de inexigibilidade de empresa capacitada para ministrar os cursos com os temas acima mencionados.

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa qualificada para ministrar **curso para formação continuada dos profissionais, de forma presencial** com foco em Educação. A proposta visa fortalecer o conhecimento técnico dos educadores da rede municipal quanto à inclusão escolar e atuação multiprofissional.

A solução contratada deverá contemplar:

- Ministrantes com formação e experiências;
- Planejamento e execução de conteúdo programático conforme especificado nos requisitos da contratação;
- Fornecimento de material didático aos participantes;
- Realização de atividades interativas e práticas durante o curso;
- Emissão de certificado de participação a todos os docentes inscritos;
- Realização da formação em data, local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A expectativa da administração pública municipal é que a contratação contribua para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas nas unidades escolares, promovendo o direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Dessa forma, a contratação será feita de forma global, contemplando o curso completo, com carga horária total de 40 horas, ministrado por um único fornecedor, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento da presente contratação um excelente resultado, com base no problema apresentado e a ser solucionado, primando sempre pela mais rápida possibilidade de utilização do objeto pelo ente municipal, não desatendendo a observância e plena aplicação dos princípios administrativos que regem a administração pública.

Da mesma forma, em observância aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis é que se buscou orçamentos atualizados do real valor praticado no mercado, para dar base ao valor estimado da contratação.

A contratação da formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino tem como principais resultados esperados:

- **Capacitação dos docentes da rede municipal de ensino**, ampliando os conhecimentos
teóricos e práticos sobre Educação Inclusiva.
- **Melhoria nas práticas pedagógicas em sala de aula**,
- **Ampliação da capacidade institucional** da Secretaria Municipal de Educação em promover ações formativas contínuas.

Ao final da formação, espera-se que os participantes estejam mais preparados para identificar barreiras à aprendizagem e ao desenvolvimento, realizar adaptações pedagógicas e colaborar na construção de uma cultura escolar inclusiva.

## 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
c) Definição do local onde será realizada a entrega do serviço contratado;
d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para execução do serviço a ser contratado.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e execução desta demanda

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem apenas a prestação de serviço educacional na forma de curso de capacitação presencial, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação.

A atividade proposta não envolve consumo de recursos naturais em larga escala, geração de resíduos perigosos, emissão de poluentes ou qualquer outro fator que possa causar danos ao meio ambiente.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a inexigibilidade para aquisição do objeto da contratação é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

## 17. RESPONSÁVEIS

**Carlise Inês Groth Lezonier**
Gestor

**Deisi Flach**
Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

**Naíssa Carmine Schaurich**
Secretária da Educação, Cultura e Esporte